



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Itapiúna*

Lei nº 261.

Disposição sobre reajuste concedido  
a servidores e pessoal de car-  
gos comissionados.

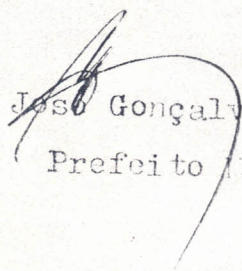
O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de  
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste a servidores Pú-  
blicos Municipais e ao pessoal de Cargos Comissionados, de acordo com  
valores constantes nos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, ficando seus efeitos financeiros retroagidos ao 1º do cor-  
rente mês.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos  
25 de agosto de 1.992.

  
José Gonçalves Monteiro  
Prefeito Municipal.